



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0282/2011, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE
PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer o pagamento de procedimentos odontológicos para Caroline Matias Nunes no valor de até R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 06 de outubro de 2011.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em
31/10/2011
Jornal O Novo
Pág. 27